



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 78- Ano 09

Segunda-feira, 12 de Abril de 2021

Braço do Norte - Santa Catarina

Aviso.....1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2020. HOMOLOGADO EM 28 DE AGOSTO 2020, LEI Nº 8.666/93 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES. AMPARO LEGAL INCISO I, PARÁGRAFO 1º, ART. 57 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. VALDIR VOLPATO, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 68/2020, firmado em 28 de agosto de 2020, destinado à " CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL EM OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ETAPA I DO AQUARTELAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC", obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Com relação à Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA: (DO PRAZO), conforme Parecer Jurídico e Parecer Técnico em anexo há necessidade de prorrogação na data de término prevista em 28/03/2021 para até 28/06/2021 devido às justificativas apresentadas pela fiscalização da presente obra. CLÁUSULA SEGUNDA - Com relação à Cláusula OITAVA: (DO VALOR), acrescenta-se a este contrato o valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) referente a execução dos 3 meses adicionais ao previsto. CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas referente a este aditivo correrão por conta do Cód. Red. Nº 192/2021. CLÁUSULA QUARTA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Braço do Norte, 18 de março de 2021. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.**

Roberto Kuerten Marcelino
Prefeito Municipal

